

LEI Nº 862/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Vigente desta Prefeitura, as seguintes Dotações:

02	-	Gabinete do Prefeito		
01	_	Gabinete		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
3.1.2.0	_	Material de Consumo	R\$	3.000,00
		Superintendência Geral		
02	-	Superintendência		
		Material de Consumo		
3.1.2.0	_	Material de Consumo	R\$	2.000,00
:				
05	_	Secretaria de Administração		
04		Administração		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
3.1.2.0	_	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.3.0	_	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1	_	Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	2.000,00
07	_	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
06	_	Obras e Serviços Públicos		
3.1.2.0	_	Material de Consumo	R\$	37.500,00
4.1.0.0	_	Investimentos		
4.1.2.0	_	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1	_	Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	5.000,00
1.02	-	Constr. Pav. e Rest. de Vias Urbanas, etc	•	

Continua...



Continuação da LEI Nº 862/95

4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 28.000,00
09 - Secretaria de Saúde
08 - Saúde
2.14 - Manut. da Subv. do Hospital Nossa Senhora da Penha F.M.A.
T.R.S.L.
3.2.3.0 - Transferência à Instituições Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 48.500,00
10 - Secretaria de Assistência e Bem Estar Social
09 - Assistência e Bem Estar Social
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 2.000,00
11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10 - Agricultura e Meio Ambiente
3.1.2.0 - Serv. de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 171.000,00
Art. 2º - As Suplementações de que trata o Art. 1º, advirão
das seguintes anulações:
03 - Superintendência Geral
02 - Superintendência
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 8.500,00
05 - Secretaria de Administração
04 - Administração
3.2.1.0 - Tranf. Intragovernamentais
3.2.1.1 - Transf. Operacionais



Continuação da LEI Nº 862/95

3.2.3.3	-	Contribuições Correntes		
4.2.9.1	-	Sentenças Judiciais R\$ 800,00		
07	_	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
: 06	_	Obras e Serviços Públicos		
1.05	_	Const. Rede de Abast. água na Sede e nos Distritos		
4.1.0.0	-	Obras e Instalações R\$ 13.737,82		
09	_	Secretaria de Saúde		
08	_	Saúde		
1.09		Const. Ampliação e Ref. de Unidade San. na Sede e		
		Distritos		
4.1.0.0	_	Investimentos		
4,1.1.0	_	Obras e Instalações R\$ 50.000,00		
4.1.2.0	-	Equip. e Material Permanente		
		Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
		Agricultura e Meio Ambiente		
		Extenção Rede Elétrica e Ilum. Pública na Zona Rural		
		Investimentos		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações R\$ 46.462,18		
· ·		TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 171.000,00		
Art. 3º	-	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Art. 4º	-	Revogam-se as disposições em contrário.		
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.				
Santa Leopoldina, 21 de Junho de 1995.				

LAURENTINO LEPPAUS Prefeito Municipal